MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO LICENCIATURA EM BIOLOGIA

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 17/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio da Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, resolve tornar público o **Edital de Seleção para Monitores Acadêmicos Bolsistas e Voluntários**, conforme disposições a seguir.

1 - APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através da Diretoria de Ensino e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Cabedelo, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas deste campus.

O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pelo professor Jefferson de Barros Batista do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, e os monitores selecionados, passarão a ser Monitores Bolsistas ou Voluntários, sendo o programa do voluntariado imediatamente regido nos termos da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

2 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Promover a inserção acadêmica entre discentes e docentes;
2.2 Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
2.3 Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria;
2.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos (as) nas disciplinas, objetos da monitoria.

3 - ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1 Exercer atividade de **10 (dez) horas semanais**, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria voluntária ou remunerada;
3.2 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;
3.3 Justificar e se possível comprovar ausências as atividades de monitoria ao(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador do curso que avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do(a) monitor(a).
3.4 Solicitar folha de ponto e ao professor(a) orientador(a) e a devolver assinada;
3.5 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado (a) e assinar folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina;
3.6 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa monitoria;
3.7 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria no prazo determinado para esse procedimento
3.8 Como início das atividades da Monitoria, o estudante deverá participar da reunião de orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante – COPAE, junto com o coordenador do curso ou coordenador do processo.

4 - DIREITOS DO MONITOR

4.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores para melhor desempenho de suas funções;
4.2 Ter abonadas as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;
4.3 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem, e for devidamente autorizado pelo (a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou coordenação pedagógica;
4.4 Ao término da monitoria, compridas as exigências desse edital, e após a entrega do relatório final, terão direito a receber um certificado e/ou declaração emitido pela coordenação do curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

5 - DAS RESTRIÇÕES

5.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência isolada e/ou de quaisquer atividades administrativas;
5.2 Perderá o direito de ser monitor (a) o (a) aluno (a) que:

5.2.1 - Incorrer atos indisciplinares;
5.2.2 - Faltar sem justificativa até 25% das suas atividades no período letivo;
5.2.3 - Trancar matrícula ou estar na condição de aluno (a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB;

5.3 O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por período letivo.

5.4 Caso o aluno possua vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT) ou de qualquer outra instituição, o mesmo não terá direito a bolsa de monitoria, estando apto apenas a atuar como monitor voluntário.

5.4.1 – Será permito o acúmulo da bolsa de monitoria com qualquer tipo de auxílio recebido através da Política de Assistência Estudantil.

6 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

6.1 Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da Disciplina;
6.2 Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta da monitoria e das demais atividades regulares do curso;
6.3 Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com eles as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
6.4 Avaliar o relatório final de atividades do monitor, atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.
6.5 Organizar uma folha de ponto para registro de atividades para o monitor.
6.6 Exigir do monitor a entrega do relatório final das atividades exercidas na monitoria e definir prazo de entrega.
6.7 Encaminhar o relatório final de avaliação do monitor para a coordenação do curso.

7 - DAS VAGAS

7.1 O Programa de Monitoria do Curso Superiores do IFPB Campus Cabedelo oferecerá 2 (duas) vagas para monitor bolsista e 6 (seis) vagas para monitor voluntário para as disciplinas do 1º Período Letivo e 2º letivo (Quadro 7.2) e 2 (duas) vagas para monitor bolsista e 3 (três) vagas para monitor voluntário para disciplinas do 2º Período (Quadro 7.3), totalizando 4 (quatro) vagas para monitor bolsista e 9 (nove) vagas para monitor voluntário, aos alunos com habilitação específica nas disciplinas objeto deste edital, conforme período letivo, comprovada mediante avaliação de desempenho.

7.2 Quadro de vagas das Disciplinas do 1º período:

DISCIPLINAS 1º Período	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Metodologia Científica	0	1
Fundamentos da Biologia e Sistemática Filogenética	0	1
Fundamentos Filosóficos da Educação	0	1
Biologia e Fisiologia Celular	1	1
Química Aplicada	1	2
Total	**2**	**6**

7.3 Quadro de vagas da Disciplina do 2º período:

DISCIPLINA	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Anatomia Vegetal	1	1
Zoologia dos Invertebrados	0	1
Ecologia	1	1
Total	**2**	**3**

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 O valor da bolsa de monitoria será de 200,00 (duzentos reais) mensais depositados na conta bancária do monitor bolsista.
8.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da frequência, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina.
8.3 A monitoria terá duração de um semestre letivo, com encerramento no último dia do semestre letivo 2017.1.

9 - DAS INSCRIÇÕES

9.1 Período de inscrições: de **07/08/2017 a 11/08/2017**, na sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou no Laboratório de Biologia. Das 08:30h às 11:30h e 14:30h às 16:00h.
9.2 Para inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e anexar os documentos constantes no item 9.3.
9.3 Documentos (Xerox) para efetivação da inscrição, os quais deverão ser entregues no ato da inscrição:

9.3.1- Carteira de identidade;
9.3.2 - CPF;
9.3.3 - Comprovante de Residência;
9.3.4 - Declaração de que está regularmente matriculado no curso no qual pleiteia a monitoria.
9.3.5 - Histórico escolar, comprovando a aprovação na disciplina a qual está concorrendo ou em disciplina correlata (com ementa condizente as disciplinas/vagas disponibilizadas neste edital);
9.3.6 - Declaração de que não possuir vinculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT) ou de qualquer outra instituição (Anexo II);
9.3.7 Horário previsto de aulas individual (semestre 2017.1).

10. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

10.1 O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:
10.1.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFPB – Campus Cabedelo;
10.1.2 - Preencher ficha de inscrição no período estipulado neste edital;
10.1.3 - Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor ou correlata, com média igual ou superior a 70 (setenta);
10.1.4 - Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

11. DA SELEÇÃO

11.1 A seleção será constituída das seguintes etapas:

I – Homologação das inscrições: **11/08/2017** – murais do Campus;

II – Avaliações dos candidatos: **14/08/2017** – Sala a ser definida pelo coordenador do curso, das **09:00h às 11:00h.**

III – Não será permitida a entrada do aluno após o horário estipulado para a prova;

IV – A prova terá duração máxima de 02(duas) horas, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário, sob pena de eliminação do candidato, a qual será atribuída nota máxima de 100 (cem) pontos;

V – O conteúdo da avaliação contemplará os temas dispostos no Anexo III (Programa) do presente edital.

VI – A elaboração da prova será de responsabilidade do docente responsável pela disciplina a qual estará concorrendo, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.

VII – A aplicação da prova ficará no encargo das coordenações de curso.

11.2 A nota final será um somatório das médias finais obtidas pelo aluno na disciplina objeto desta seleção (peso 5) e a nota obtida na prova de seleção para monitoria (peso 5), conforme formula abaixo:

$$\frac{NF = (MD \times 5) + (NPS \times 5)}{10}$$

NF = Nota Final
MD = Média da Disciplina no histórico
NPS = Nota do Processo de Seleção

12 - DO RESULTADO

12.1 O resultado será amplamente divulgado pelo Campus, em murais e através do site www.ifpb.edu.br até o dia **15.08.2017**. Com prazo para recurso no dia **16.08.2017** e revisão do resultado final dia **17.08.2017.** A reunião para assinatura do termo de compromisso e recebimento das folhas de ponto será no dia **18.08.2017** às 09:00h no auditório do campus coordenado pelo professor responsável pelo processo de seleção juntamente com a COPAE - Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante. As atividades iniciam com a participação na reunião.

12.2 Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota final da seleção igual ou superior a 70 (setenta).

12.3 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão gestora do Programa Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

12.4 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

I - Maior média obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina a qual está concorrendo;

II - Média global das disciplinas cursadas no semestre letivo mais adiantado;

III - O candidato que tiver idade mais avançada.

12.5 As avaliações para seleção de monitores serão corrigidas pelo professor da disciplina. 12.6 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso até 24h após a divulgação do resultado final, através de documento requerimento entregue no Protocolo Geral do IFPB – Campus Cabedelo, devidamente datado assinado pelo(a) candidato(a), especificando a(s) questão(ões) a ser(rem) contestada(s), com devida fundamentação. O(s) recurso(s) que não obedecer(em) rigorosamente às exigências acima será (ao) desconsiderado(s).

13 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO APROVADO

13.1 Para efetivação da inscrição, será necessária a entrega da cópia dos seguintes documentos pessoais:

13.1.1- Carteira de identidade;
13.1.2 - CPF; 13.1.3 - Comprovante de Residência;
13.1.4 - Declaração de que está regularmente matriculado.
13.1.5 - Histórico escolar;
13.1.6 - Declaração de que não possui vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT) ou de qualquer outra instituição (Anexo II);
13.1.7 - Horário previsto de aulas individual (semestre 2017.1).
13.1.8 – No caso do bolsista, cartão do banco para informação de dados bancários.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os candidatos não contemplados com a bolsa de monitoria, desde que classificados dentro das vagas poderão exercer trabalho de monitoria voluntária, com direito a declaração comprobatória ao final do período letivo, desde que cumpram os pré- requisitos elencados acima neste edital.
14.2 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.
14.3 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tática das disposições contida neste edital.
14.4 O IFPB – Campus Cabedelo não disponibilizará transporte para deslocamento do estudante durante o processo de seleção ou no exercício da monitoria. Fica, portanto, a cargo do aluno a responsabilidade para com o transporte.
14.5 Em caso de demanda inexistente, de reprovação total, ou desistência em totalidade dos discentes inscritos para ocupar a vaga de monitor bolsista ou monitor voluntário, caberá ao docente da disciplina abrir um processo de seleção especial para seleção dos mesmos.
14.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior em Ciências Biológicas, contando se necessário com a interferência de instâncias administrativas superiores.

PAULA RENATA CAIRO DO REGO

Diretora de Desenvolvimento do Ensino - Campus de Cabedelo

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

PROGRAMA DE MONITORIA
Edital _____/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____ UF: ____

CEP:_____

FONE: RESIDENCIAL: _____CELULAR:_____

EMAIL: _____

C.P.F.: _____

RG:_____

CURSO:_____ PERÍODO: _____

DISCIPLINA PLEITEADA:_____

DATA: ____/____/_____.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Processo de preenchimento de vagas relativas ao Programa de Monitoria dos Cursos Superiores Edital _____/2017	
Nome:	Matrícula:
Período:	
Disciplina escolhida para seleção:	
Assinatura do Coordenador:	

ANEXO II

DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
IFPB – *CAMPUS* CABEDELO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, junto à Coordenação do curso do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Cabedelo, bem como à Direção de Ensino do respectivo Campus, que eu, _____, CPF ____._____._____-____, não recebo bolsa com recursos da dotação orçamentária do IFPB ou de outra instituição de fomento, bem como, que não possuo vínculo empregatício.

Cabedelo, ____ /_____/_____

_____

(Discente Bolsista)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Eu, _____, RG nº _____, C.P.F. nº _____, aluno (a) do curso de _____, matricula nº _____, residente a rua _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, assumo o compromisso de exercer, no período de _____/ _____/_____ a _____/ _____/_____, as atividades de Monitoria acadêmica, como_____, observando as seguintes normas: a) cumprir 10 (dez) horas semanais de trabalho; b) desenvolver o Plano de Orientação de Monitor elaborado pelo Professor-Orientador; c) apresentar relatório final à Coordenação do meu Curso; d) cumprir as disposições normativas inerentes ao Edital do Programa de Monitoria. e) ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas; f) buscar evolução de meu desempenho acadêmico; Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da Monitoria somente enquanto nela permanecer e convier ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba– Campus Cabedelo.

DADOS BANCÁRIOS DO MONITOR BOLSISTA (conta no nome do aluno):

Banco: _____

Agencia: _____

Operação:_____

Conta nº _____

Assinatura do aluno: _____

Assinatura do pai/responsável (caso aluno adolescente): _____

Cabedelo, _____ de _____ de 20____.

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu,_____,
Professor(a) da Área de _____, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria desenvolvidas pelo(a) aluno(a) _____, do curso _____, quem exercerá suas atividades nos seguintes cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Cabedelo. Início das atividades do monitor: ____/____/_____

Tipo de atividade: ( )REMUNERADA ( )VOLUNTÁRIA

Cabedelo,_____de_____de_____

_____
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)